EDITAL DO VESTIBULAR ON-LINE 2027.1

1. Apresentação

1.1. A Diretora Geral da Faculdade ESMAC, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Vestibular on-line 2027.1, destinado ao ingresso nos cursos de graduação no primeiro semestre de 2027.

1.2. O ingresso observará a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas nos cursos relacionados nos Anexos I e II.

2. Cursos e vagas

2.1. O Anexo I apresenta os cursos presenciais e o Anexo II, dos cursos a distância. A forma de realização da prova é independente da modalidade de oferta do curso.

2.2. Para os cursos ofertados em mais de um turno, a escolha será feita no ato da matrícula.

3. Inscrições

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando, em 2026, a última série desse nível de ensino. O processo seletivo 2027/1 acontecerá por meio do formato de agendamento Online, Nota do ENEM, Transferência de Externa e Portador de Diploma de Curso Superior.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.esmac.edu.br, de 17/11/2026 a 30/03/2027.

3.3. A inscrição é gratuita.

3.4. O candidato é responsável pelas informações fornecidas no ato da inscrição. A ESMAC não se responsabilizará por inscrições não concluídas por problemas técnicos de conexão, energia elétrica ou similares.

4. Atendimento especializado

4.1. A ESMAC disponibilizará recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva adequados aos candidatos com deficiência, mediante solicitação prévia, no ato da inscrição.

4.2. O candidato deverá solicitar o atendimento no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita e apresentando laudo médico atualizado, emitido por especialista.

5. Realização e avaliação da prova

5.1. A prova consistirá em uma redação e será realizada no site www.esmac.edu.br, de 17/11/2026 a 30/03/2027, ou até o preenchimento das vagas disponíveis.

5.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero) na redação. Na correção, serão avaliados o atendimento à proposta, o uso da norma-padrão da língua portuguesa, a coerência textual, a estrutura argumentativa e a apresentação de uma proposta de intervenção.

5.3. Será eliminado o candidato que não concluir a prova no prazo estabelecido ou que descumprir as normas deste Edital.

5.4. A redação deverá conter entre **500 (quinhentos) e 2.000 (dois mil) caracteres**, incluindo os espaços.

5.5 Ao concluir a prova, o candidato deverá clicar no botão **"Enviar"**.

5.6 A redação deverá ser de autoria do candidato e elaborada diretamente na plataforma. É vedada a inserção de texto copiado de sites, aplicativos, outras redações ou quaisquer fontes externas, inclusive por meio de recursos de programação. A constatação dessa conduta implicará a desclassificação do candidato.

6. Ingresso pela nota do ENEM

6.1. O candidato poderá optar, no ato da inscrição, pelo ingresso mediante aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ficando dispensado da realização da prova prevista neste Edital.

6.2. O candidato que optar por essa forma de ingresso deverá **anexar, no ato da inscrição, o boletim oficial de desempenho do ENEM**, referente a uma das edições aceitas pela ESMAC **de 2020 a 2025**, e atender, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – obter média aritmética mínima de **400 (quinhentos) pontos**;

II – obter nota superior a zero na redação.

6.3. Os candidatos inscritos por essa forma de ingresso serão classificados em ordem decrescente da média obtida no ENEM. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota na redação e, persistindo o empate, o de maior idade.

6.4. A convocação para matrícula observará a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e as demais condições previstas neste Edital.

7. Classificação e resultados

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na prova, observadas as vagas disponíveis.

7.2. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior idade;

II – maior pontuação no critério de competências linguísticas da redação;

III – maior pontuação no critério de estrutura argumentativa da redação.

7.3. Os resultados e as orientações para a matrícula serão divulgados no site oficial da ESMAC.

8. Critérios eliminatórios da redação

Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja redação:

a) tenha sido elaborada com o uso de materiais, dispositivos ou outros recursos não autorizados pelas normas de aplicação da prova;

b) contenha menos de 20 (vinte) ou mais de 30 (trinta) linhas, sem contar o título, caso seja incluído;

c) apresente fuga total ao tema proposto;

d) não esteja redigida no formato dissertativo-argumentativo;

e) contenha trechos deliberadamente desconectados do tema ou da argumentação, como provérbios, citações, insultos, piadas, receitas ou diálogos inseridos sem relação com o texto.

9. Matrícula

9.1. Estarão aptos à matrícula os candidatos classificados que comprovarem a conclusão do Ensino Médio até 2026.

9.2. A matrícula será realizada conforme Edital de Convocação, divulgado juntamente com os resultados.

9.3. Documentos exigidos: certificado e histórico do Ensino Médio, certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor (para maiores de 18 anos), quitação com o serviço militar (sexo masculino) e comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.

10. Disposições finais

10.1. A ESMAC reserva-se o direito de não ofertar turma que não atinja o número mínimo de 30 (trinta) estudantes matriculados.

10.2. Em caso de não formação de turma, a ESMAC comunicará os candidatos afetados pelos contatos informados na inscrição e divulgará, em seu site oficial, as orientações e os prazos para os procedimentos aplicáveis.

10.3. Os comunicados e as eventuais retificações deste Edital serão publicados no site oficial da ESMAC (www.esmac.edu.br). Cabe ao candidato acompanhar as publicações relativas ao processo seletivo.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da ESMAC.



Maria Iranilse Brasil Dias Pinheiro

Diretora Geral da Faculdade ESMAC

ANEXO I — CURSOS E VAGAS PRESENCIAIS

Cód.	Curso	Ato regulatório e duração	Vagas	Turno
01	Bacharel em Administração	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 948 de 30/08/2021, publicada no D.O.U. 31/08/2021, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Noturno
02	Bacharelado em Biomedicina	Reconhecimento do curso pela Portaria Nº 483 de 25/07/2025, publicada no D.O.U 28/07/2025, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Matutino
03	Bacharelado em Biomedicina	Reconhecimento do curso pela Portaria Nº 483 de 25/07/2025, publicada no D.O.U 28/07/2025, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Noturno
04	Bacharelado em Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 596 de 01/11/2024, publicada no D.O.U 04/11/2024, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Noturno
05	Bacharelado em Direito	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 385 de 13/08/2024, publicada no D.O.U 14/08/2024, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.	50	Matutino
06	Bacharelado em Direito	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 385 de 13/08/2024, publicada no D.O.U 14/08/2024, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.	100	Noturno
07	Bacharelado em Enfermagem	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 13 02/02/2026, publicada no D.O.U 22/04/2026 para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.	50	Matutino
08	Bacharelado em Enfermagem	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 13 02/02/2026, publicada no D.O.U 22/04/2026 para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.	50	Noturno
09	Bacharelado em Farmácia	Reconhecimento de curso Portaria N° 13 de 02/02/2026, publicada no D.O.U 22/04/2026 para ser realizado em regime semestral e em dez semestres Letivo.	50	Matutino
10	Bacharelado em Farmácia	Reconhecimento de curso Portaria N° 13 de 02/02/2026, publicada no D.O.U 22/04/2026 para ser realizado em regime semestral e em dez semestres Letivo.	50	Noturno
11	Bacharelado em Nutrição	Reconhecimento de curso Portaria Nº 404 de 24/06/2025, publicada no D.O.U. 25/06/2025, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Matutino
12	Bacharelado em Nutrição	Reconhecimento de curso Portaria Nº 404 de 24/06/2025, publicada no D.O.U. 25/06/2025, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Noturno
13	Letras - Português - Espanhol Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 439 de 27/08/2026, publicada no D.O.U. 28/08/2026, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Noturno

ANEXO I — CURSOS E VAGAS PRESENCIAIS (CONTINUAÇÃO)

Cód.	Curso	Ato regulatório e duração	Vagas	Turno
14	Licenciatura em Educação Física	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 150 de 21/06/2023, publicada no D.O.U 22/06/2023, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Matutino
15	Licenciatura em Educação Física	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 150 de 21/06/2023, publicada no D.O.U 22/06/2023, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Noturno
16	Bacharelado em Educação Física	Autorizado pela Portaria N° 178, de 24/03/2025, publicada no D.O.U 25/03/2025. para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Matutino
17	Bacharelado em Educação Física	Autorizado pela Portaria N° 178, de 24/03/2025, publicada no D.O.U 25/03/2025. para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Noturno
18	Licenciatura em Pedagogia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 150 de 21/06/2023, publicada no D.O.U. 22/06/2025, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Noturno
19	Bacharelado em Psicologia	Autorizado pela Portaria N° 385, de 04/08/2026, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres Letivos.	50	Matutino
20	Bacharelado em Psicologia	Autorizado pela Portaria N° 385, de 04/08/2026, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres Letivos.	50	Noturno
21	Tecnólogo em Gastronomia	Reconhecido pela Portaria Nº 379 de 08/08/2024, D.O.U 09/08/2024, para ser realizado em regime semestral e em quatro semestres letivos.	50	Matutino
22	Tecnólogo em Gastronomia	Reconhecido pela Portaria Nº 379 de 08/08/2024, D.O.U 09/08/2024, para ser realizado em regime semestral e em quatro semestres letivos.	50	Noturno
23	Tecnólogo em Estética e Cosmética	Autorizado pela Portaria N° 489, de 05/08/2025, publicada no D.O.U 06/08/2025. para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Matutino
24	Tecnólogo em Estética e Cosmética	Autorizado pela Portaria N° 489, de 05/08/2025, publicada no D.O.U 06/08/2025. para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Noturno
25	Bacharelado em Fisioterapia	Autorizado pela Portaria N° 489, de 05/08/2025, publicada no D.O.U 06/08/2025. para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Matutino
26	Bacharelado em Fisioterapia	Autorizado pela Portaria N° 489, de 05/08/2025, publicada no D.O.U 06/08/2025. para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	Noturno

ANEXO II — CURSOS E VAGAS A DISTÂNCIA

Cód.	Curso	Informação regulatória constante do edital-base	Vagas
01	Administração (Bacharelado)	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 541 de 30/09/2024, D.O.U 01/10/2024, ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, nos termos do Art.10, do Decreto nº 9.235, de 2017.	500
02	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnológico)	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 541 de 30/09/2024, D.O.U 01/10/2024, ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, nos termos do Art.10, do Decreto nº 9.235, de 2017.	500
04	Pedagogia (Licenciatura)	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 541 de 30/09/2024, D.O.U 01/10/2024, ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, nos termos do Art.10, do Decreto nº 9.235, de 2017.	300